LEI N.º 2.676/2008

EMENTA: Cria gratificação de função para os profissionais do Plantão de Urgência Odontòlógica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a concessão de gratificações aos profissionais adiantes indicados que desempenharão suas funções no Plantão de Urgência Odontológica que funcionará na Policlínica São Lucas.

Art. 2.º As gratificações de que trata o artigo antecedente serão concedidas de acordo com as funções e valores abaixo indicados:

Profissionais	Carga Horária	Valor da Gratificação (R$)
Dentista	**Plantão de 12 horas – Diurno ou Noturno**	**200,00**
Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	**Plantão de 12 horas – Diurno ou Noturno**	**50,00**

Art. 3.º Fica criada Bolsa de Estágio a ser concedida aos estudantes do curso de medicina que estejam cursando o 10° (décimo) período do curso regular e que pretendam praticar estágio profissional em plantões noturnos, de 12 (doze) horas semanais, na Rede Pública de Saúde Municipal

Parágrafo único – O valor da Bolsa de Estágio acima criada será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 4.º Os recursos despendidos com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA IGARASSU GOVERNO QUE TRABALHA

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 31 de março de 2008.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA
IGARASSU
GOVERNO QUE TRABALHA
Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com